



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

---

**Decreto nº 047, de 20 de setembro de 2010.**

*Altera o Decreto nº 044, de 27/07/2009 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Bandeirante, Santa Catarina – COMASBAN, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal e demais normas em vigor,

Considerando a Lei Municipal nº 046, de 25/06/1997;

Considerando a Lei Municipal nº 246, de 09/11/2001;

Considerando o Decreto nº 007, de 02/02/2009;

Considerando o Decreto nº 044, de 27/07/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 044, de 27/07/2009, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Bandeirante, Estado de Santa Catarina – COMASBAN, vigorando o referido conselho com os membros a seguir nominados:

<b>I – Representantes do Governo Municipal</b>	
<b>a) dois representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Bem-Estar Social</b>	<b>Titular:</b> Queli Lucia Scaravonatti Pasquali <b>Suplente:</b> Sérgio Cozer <b>Titular:</b> Cassiane Lorenzini <b>Suplente:</b> Cristina Cardoso
<b>b) um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo</b>	<b>Titular:</b> Simone Maria Bracht Teles dos Santos <b>Suplente:</b> Carmem Regina Nitsche Bianchini
<b>c) um representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio</b>	<b>Titular:</b> Marcos Roberto Grizzon <b>Suplente:</b> Rafael Junior Binsfield
<b>II – Representantes da Sociedade Civil</b>	
<b>a) um representante de todos os Clubes de Mães</b>	<b>Titular:</b> Edi Câmara <b>Suplente:</b> Leida Lardini
<b>b) um representante de todas as Associações de Pais e Professores</b>	<b>Titular:</b> Marta Ariane da Fonseca dos Passos <b>Suplente:</b> Celi Schneider Guaragni
<b>c) um representante dos Grupos de Idosos do Município</b>	<b>Titular:</b> Walter Galeli <b>Suplente:</b> Dorival Mósena
<b>d) um representante de todas as Pastorais</b>	<b>Titular:</b> Deorides Zarbielli <b>Suplente:</b> Rosa Galina

Art. 2º O exercício do mandato dos Membros do Conselho será gratuito, não constituindo ônus ao erário público municipal, sendo considerado serviço público de relevante interesse social.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 20 de setembro de 2010.

CELSO BIEGELMEIER  
Prefeito Municipal